

**LICENCIAMENTO DAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO
(PORTARIA Nº 113/2015, DE 22 DE ABRIL)**

Requerimento

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bragança

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (preencher com letra maiúscula)

Nome/Designação _____

Domicílio/Sede _____

Código Postal _____ - _____ - _____ Freguesia _____

Código da certidão comercial permanente _____

Portador do BI/CC nº _____, emitido em / válido até ____/____/____, pelo Arquivo de

Identificação de _____, NIF / NIPC _____ Telefone / Telemóvel

_____ Fax _____, E-mail _____

Na qualidade de ☐ Proprietário ☐ Usufrutuário ☐ Locatário ☐ Superficiário ☐ Mandatário ☐ Sócio-Gerente /
Administrador

☐ (indique qual) _____

IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO / FRACÇÃO onde se pretende executar a obra:

Morada: _____

Localidade _____

Freguesia _____ Código postal _____ - _____ - _____

Descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº _____ Fracção _____

Artigo matricial ☐ urbano ☐ rústico nº _____ Área do prédio: _____ m2

Código da certidão predial permanente _____

Confrontações:

Norte _____

Sul _____

Nascente _____

Poente _____

OBJECTO DO PEDIDO:

REQUER, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 4º do Dec-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do
Dec-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, a apreciação do pedido de ☐ **LICENÇA ADMINISTRATIVA:**

☐ **OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO**

**LICENCIAMENTO DAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO
(PORTARIA Nº 113/2015, DE 22 DE ABRIL)**

Anexa:

Elementos instrutórios de acordo com a Portaria nº 113/2015, de 22 de abril

ANTECEDENTES PROCESSUAIS:

- ☐ Pedido de Informação prévia com parecer favorável válido – Processo nº. _____/_____/_____
☐ Plano de Pormenor publicado no Diário da República nº. _____, Em _____

Observações (espaço destinado ao requerente para expor o que considerar importante)

- ☐ Solicito que as notificações e comunicações a realizar no âmbito do presente procedimento administrativo e previstas no RJUE me sejam efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão eletrónica de dados, como decorre do disposto no art.º 121º do RJUE.

Para tal disponibilizo o seguinte endereço eletrónico: _____

Bragança, _____ de _____ de _____

Pede deferimento,

O (s) requerente (s) ou representante legal

Guia nº _____, de _____/_____/_____

O funcionário do Atendimento

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Elementos comuns aos procedimentos de controlo prévio

- ☐ Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais.
- ☐ Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.
- ☐ Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).
- ☐ Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.
- ☐ Memória descritiva contendo:
 - a) Área objeto do pedido;
 - b) Caracterização da operação urbanística;
 - c) Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis;
 - d) Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;
 - e) Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;
 - f) Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;
 - g) Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;
 - h) Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis.
 - i) Quando se trate de operações de loteamento:
 - (i) Número de lotes e respetivas áreas, bem como as áreas e os condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas;
 - (ii) Área de construção e volumetria dos edifícios, número de pisos e de fogos de cada um dos lotes, com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e com indicação dos índices urbanísticos adotados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade habitacional, quando for o caso;
 - (iii) Redes de infraestruturas e sobrecarga que a pretensão pode implicar, no caso de operações de loteamento em área não abrangida por plano de pormenor;
 - (iv) Solução adotada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso;
 - (v) Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamento de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso.

**LICENCIAMENTO DAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO
(PORTARIA Nº 113/2015, DE 22 DE ABRIL)**

Elementos específicos do Licenciamento

OBJECTO DO PEDIDO: No caso de operações de loteamento:

- ☐ Requerimento (PO.01-IM.1.01.00)
- ☐ Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1
- ☐ Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, caso exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE, se o requerente estiver a exercer a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 4.º do RJUE
- ☐ Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos, incluindo o de loteamento e os projetos de obras de urbanização, e pelo coordenador do projeto, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis
- ☐ Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho
- ☐ Planta da situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes
- ☐ Planta de síntese do loteamento, à escala de 1:1.000 ou superior, indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água e de saneamento, de energia elétrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infraestruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de pisos acima e abaixo da cota de soleira e número de fogos, com especificação dos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização coletiva
- ☐ Planta com identificação dos percursos acessíveis, detalhes métricos, técnicos e construtivos e uma peça escrita descrevendo e justificando as soluções adotadas
- ☐ Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica relativa à situação atual e à decorrente da execução da operação de loteamento e termo de responsabilidade do respetivo técnico
- ☐ Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto - Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º

**LICENCIAMENTO DAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO
(PORTARIA Nº 113/2015, DE 22 DE ABRIL)**

- ☐ Planta com identificação das áreas de cedência para o domínio municipal, a qual será vertida para a planta do cadastro predial a apresentar após a conclusão da operação
- ☐ Simulação virtual tridimensional, nos casos em que seja exigida discussão pública
- ☐ Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho

Nota: Assinalar na coluna os elementos apresentados com o requerimento. Os elementos em falta deverão ser mencionados no comprovativo de apresentação de documentos, disponível na aplicação OBP.

Recebi original e conferi os documentos

Data: ____/____/____

O funcionário do Atendimento

CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Anexo II da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril

- 1 — Os elementos instrutórios que devam ser apresentados em formato digital, devem assumir o formato “pdf”, ou, caso contenham peças desenhadas, o formato “.dwf” e o formato “.dwg” ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística**
- 2 — As peças escritas devem respeitar o formato A4.**
- 3 — Os elementos instrutórios devem incluir um índice que indique os documentos apresentados e estes devem ser paginados.**
- 4 — As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto.**
- 5 — Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto.**
- 6 — Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações ou demolições parciais e/ ou afetar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais:**
 - a) A vermelha para os elementos a construir;**
 - b) A amarela para os elementos a demolir;**
 - c) A preta para os elementos a manter;**
 - d) A azul para elementos a legalizar.**
- 7 — As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais, quer nos desenhos com a proposta final.**